



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 - PMI**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020 - PMI**

**MINUTA DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMI**

**Município de Ipirá, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5914999 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.073.729-83, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **025/2020 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de combustíveis, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** o aumento da gasolina e do óleo diesel comum anunciados pelos meios de comunicação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado.

**Resolvem** aditar a Ata de Registro de Preço nº 001/2021, revisando o preço unitário do item “01” da Cláusula Primeira de Gasolina Comum de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) para R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) e do item “02” óleo diesel comum de R\$ 4,27 (quatro reais virgula vinte sete centavos) para R\$ R\$ 4,55 (quatro reais virgula cinquenta e cinco centavos), que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO**

1.1. Fica revisado o preço dos combustíveis pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, passando o preço da Gasolina Comum a ser de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) e do Óleo diesel comum R\$ 4,55 (quatro reais virgula cinquenta e cinco centavos):

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE FORNECIDA E A FORNECER**

2.1. Em razão da alteração dos preços dos combustíveis fica esclarecido que o produto fornecido até esta data vigorou da seguinte forma:

*- Período de 06.01.2021 à 27.01.2021.*

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Vl. Unit	Vl. Total
01	57.457,97	LT	Shell	Gasolina Comum	4,35	249.942,17

*- Período de 28.01.2021 à 02.02.2021.*

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Vl. Unit	Vl. Total
01	55.176,045	LT	Shell	Gasolina Comum	4,50	248.292,2025

*- Período de 03.02.2021 à 25.02.2021.*

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Vl. Unit	Vl. Total
01	54.186,692	LT	Shell	Gasolina Comum	4,60	249.258,783
02	68.914,927	LT	Shell	Óleo Diesel Comum	3,78	260.498,424

*- Período de 26.02.2021 à 15.03.2021.*

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Vl. Unit	Vl. Total
------	-------	------	-------	-----------	----------	-----------



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

01	51.101,676	LT	Shell	Gasolina Comum	4,87	248.865,162
02	64.744,411	LT	Shell	Óleo Diesel Comum	4,15	268.689,305

*- Período de 16.03.2021 à 11.06.2021.*

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Vl. Unit	Vl. Total
01	48.915,112	LT	Shell	Gasolina Comum	5,10	249.467,07
02	59.968,385	LT	Shell	Óleo Diesel Comum	4,27	256.065,00

**2.2. Restando a seguinte quantidade**

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Vl. Unit	Vl. Total
01	38.505,65	LT	Shell	Gasolina Comum	5,48	211.010,962
02	42.450,654	LT	Shell	Óleo Diesel Comum	4,55	193.150,475

**2.2.1. O valor do reajuste dos combustíveis (gasolina) será de R\$ 14.632,14 (quatorze mil, seiscientos e trinta e dois reais e quatorze centavos) e do óleo diesel comum R\$ 11.886,18 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 001/2021 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 11 de junho de 2021.

**AUTO POSTO VALLE DO RIO DO PEIXE LTDA**

CNPJ: 02.502.448/0001-39

**Nairo Eitor Forster**

CPF: 000.256.639-76

**Telefone: (49) 9 8853-3112**

**Marcelo Baldissera**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

**Nome: Carine Mineiro**

CPF: 099.642.689-20

**Nome: Cristiane Ferri**

CPF: 098.633.269-09